

BIBLIOTECA ADERBAL NUNES FREIRE

**Guia do
Serviço de Pesquisa Jurídica
Normas e Procedimentos**

**Fortaleza - CE
2010**

EXPEDIENTE

ELABORAÇÃO
FRANCISCO RÉGIS ARAGÃO BEZERRA
REJANE MARIA FAÇANHA DE ALBUQUERQUE

EDITORAÇÃO ELETRÔNICA E DIAGRAMAÇÃO
DDOC

CAPA
ASCOM

CATALOGAÇÃO NA FONTE:
BIBLIOTECA ADERBAL NUNES FREIRE
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 7ª REGIÃO

B823g Brasil. Tribunal Regional do Trabalho. (Região, 7ª).
Guia do Serviço de Pesquisa Jurídica: Normas e Procedimentos. Fortaleza: TRT 7ª Região, 2010. 14 p.; 21cm.

1. Pesquisa Jurídica 2. Guia do Serviço 3. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

I - Título

CDU 001.891:340(035)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1 INTRODUÇÃO	7
2 OBJETIVO	7
3 PÚBLICO ALVO	7
4 EQUIPE TÉCNICA.....	8
5 ACERVO	8
6 ACESSO	9
7 SERVIÇOS DE PESQUISA- PROCEDIMENTOS...	10
8 REPROGRAFIA.....	11
9 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	12
10 DISPOSIÇÃO FINAL	12

APRESENTAÇÃO

Dirijo-me aos magistrados, servidores, estagiários e terceirizados do TRT da 7ª Região e à sociedade em geral, no fito de apresentar as normas internas atinentes aos procedimentos adotados quanto ao Serviço de Pesquisas Jurídicas prestados pela Biblioteca deste Regional.

A Biblioteca Aderbal Nunes Freire é organizada no escopo de apoiar e proporcionar a melhoria contínua do padrão de qualidade e produtividade do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e colimando dinamizar o processo de aquisição do conhecimento científico e tecnológico, como uma das metas traçadas pelo Planejamento Estratégico (Resolução nº 283/09), possuindo infra-estrutura física, equipamentos, acervo em diversos suportes (impresos e digitais) e profissionais especializados, a fim de suprir as necessidades de informações dos usuários consulentes, com acesso disciplinado pelo Ato nº 39/2010.

Que este guia contemple os usuários de orientações adequadas à melhor utilização dos recursos informacionais e serviços disponíveis para as atividades de pesquisas jurídicas.

*José Antonio Parente da Silva
Presidente do Tribunal*

SERVIÇO DE PESQUISAS JURÍDICAS

NORMAS E PROCEDIMENTOS

1 INTRODUÇÃO

As normas estabelecidas no presente documento têm por finalidade dispor sobre o uso e o funcionamento da Biblioteca, especialmente quanto ao Serviço de Pesquisas Jurídicas, contendo informações referentes às atividades e produtos disponíveis.

2 OBJETIVO

O objetivo da Biblioteca através das Pesquisas Jurídicas é dispor e fornecer conteúdo elucidativo, de natureza jurídica ou interdisciplinar (humanidades em geral), através da formação de acervo especializado para potencializar as atividades de busca e consulta.

3 PÚBLICO ALVO

3.1 CLIENTE INTERNO

Magistrados, Servidores, Estagiários e Terceirizados.

3.2 CLIENTE EXTERNO

Comunidade Acadêmica e Público em Geral.

4 EQUIPE TÉCNICA:

- a) 1 Bibliotecária;
- b) 1 Analista Judiciário com formação jurídica.

5 ACERVO

5.1 PRODUTOS

O acervo é composto de livros, de artigos de periódicos (impressos ou em mídia eletrônica), de normas técnicas (digitais e impressas), de multimeios etc. Está dividido em:

- a) Obras de Referência - são aquelas destinadas à consulta, que oferecem ao cliente informações resumidas, de acesso rápido como dicionários, enciclopédias, guias, anuários e glossários, etc.;
- b) Publicações Periódicas - são editadas em intervalos pré-fixados (periodicidade), por tempo indeterminado, com a colaboração, em geral, de diversas pessoas, tratando de assuntos diversos dentro de uma política editorial definida (jornais, revistas, boletins etc.);
- c) Multimeios - acervo formado por coleções de suportes midiáticos tais como CD-ROM, DVD, etc.

O atendimento à pesquisa conta ainda com serviço de consultoria jurídica fornecido pela Editora NDJ, com resposta programada para até 48 horas a contar da consulta formulada.

Caso necessário, será mantido contato com outros Órgãos e Entidades Públicas e (ou) particulares para a devida apresentação de respostas às pesquisas solicitadas.

6 ACESSO

O Ato nº 39/2010, que dá nova redação ao Ato nº 196/99, que disciplinou o acesso à biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, prevê:

Art. 1º Atribuir a característica de pública à Biblioteca Aderbal Nunes Freire deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, subordinada à Divisão de Documentação, vinculada à Escola Judicial do TRT 7ª.

A democratização de acesso ao acervo da Biblioteca será viabilizada pelo serviço de pesquisas jurídicas para fins do cumprimento dos seus objetivos institucionais com o funcionamento disposto a seguir.

6.1 ATENDIMENTO AO PÚBLICO INTERNO

A realização de pesquisas dará primazia aos Magistrados, Servidores, Estagiários e Terceirizados que buscarem atendimento a demandas de interesse do Regional. Dentre estas, as que atendam à área-fim (Judiciária) terão prioridade.

Na sequência, serão atendidas as consultas pertinentes ao interesse particular dos usuários internos, tendo como escopo agregar valor à sua formação jurídica e humanista.

6.2 ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO

A Comunidade Acadêmica e o Público em Geral terão acatadas as solicitações de pesquisas, condicionadas à disponibilidade advinda da prioridade de atendimento ao público interno.

7 SERVIÇOS DE PESQUISA-PROCEDIMENTOS

Os usuários apresentarão o (s) tema (s) e assuntos (s) submetido (s) à pesquisa para levantamento bibliográfico que terá como fontes de consulta livros e artigos de periódicos (impressos e eletrônicos).

As solicitações podem ser encaminhadas pessoalmente, por contato telefônico ou pelo email: biblioteca@trt7.jus.br.

A busca será processada inicialmente através do SIABI, tendo continuidade através de bancos de dados especializados (produtos eletrônicos disponíveis) e será complementada com investigação via *web*. O material encontrado, para fins de localização, integrará um formulário com os seguintes dados:

TÍTULO	AUTOR	FONTES	MÊS/ ANO	PÁGS.	CÓDIGO DE BARRAS/ EXEMPLAR	LOCALIZAÇÃO
--------	-------	--------	-------------	-------	----------------------------------	-------------

Ficam à disposição apenas para consulta tanto para clientes internos e externos obras de referência como enciclopédias, dicionários, periódicos correntes, publicações temporariamente reservadas para uso em atividades internas e obras raras.

O material de pesquisa selecionado ficará à disposição do usuário pelo prazo de 48h. Decorrido esse sem o comparecimento do interessado, o material será devolvido ao local de origem.

A ausência do usuário para o recebimento do material de pesquisa selecionado no prazo previsto, importará na penalidade de impedimento de nova pesquisa por um mês a contar da última solicitação.

Está em processo de construção um Banco de Pesquisas Temáticas Prontas que atenderá aos usuários mediante a transferência de dados via *e-mail*, ou através de cópia processada em memória *USB Flash Drive* (comumente conhecido como *pen drive*, *pen*, disco removível ou chaveiro de memória).

8 REPROGRAFIA

O Serviço de reprografia é destinado exclusivamente para subsidiar a pesquisa na impossibilidade de empréstimo do material, respeitando a Lei de Direitos Autorais. De acordo com a Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais, é proibida a reprodução dos materiais bibliográficos, exceto nos casos previstos na citada lei:

[...]

TÍTULO III

DOS DIREITOS DO AUTOR

[...]

CAPÍTULO IV: DAS LIMITAÇÕES AOS DIREITOS AUTORAIS:

Art. 46. Não constitui ofensa aos direitos autorais:

[...]

II - a reprodução, em um só exemplar, de pequenos trechos, para uso privado do copista, desde que feita por este, sem intuito de lucro;

III - a citação em livros, jornais, revistas ou qualquer outro meio de comunicação, de passagens de qualquer obra, para fins de estudo, crítica ou polêmica, na medida justificada para o fim a atingir, indicando-se o nome do autor e a origem da obra.

A Biblioteca não presta serviços de reprodução e impressão, excetuando-se artigos reduzidos de até cinco laudas, com a limitação de um artigo por cada consulta realizada.

As publicações periódicas (jornais, revistas, boletins etc.) serão disponibilizadas aos usuários, mediante identificação com fotografia, para fins de “controle de saída de material para cópias”, com a assinatura datada no respectivo termo de responsabilidade, sendo a devolução programada para o mesmo dia de retirada. Os clientes externos deverão apresentar também comprovante de endereço e telefone para contato.

A não devolução do material cedido para cópias na data acima aprezada implicará suspensão de uso do serviço de pesquisa e de liberação para cópia por prazo equivalente ao da retirada irregular.

9 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Dispõe o Ato nº 39/2010 que dá nova redação ao Ato nº 196/99, que disciplinou o acesso à biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região:

[...]

CAPÍTULO XVII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. A Biblioteca funciona de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h para atendimento ao público.

10 DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos não contemplados neste guia serão solucionados pela Coordenação de Serviços da Biblioteca Aderbal Nunes Freire.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

TEL.: 85-3388.9399

HOME: www.trt7.jus.br

AV. SANTOS DUMONT, 3384

ALDEOTA - FORTALEZA-CE - CEP: 60.150-162